



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1197 DE 19 DE MAIO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 411.247,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e quarenta e sete reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), cria o Projeto/1035 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 411.247,00

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

20.606.0008.1035 – CV para Construção de Feira Coberta.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

F.R.: 01 700

Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

20.606.0008.1035 – CV para Construção de Feira Coberta.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 171.247,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R\$ 240.000,00

Anulação (-): R\$ - 171.247,00

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ -71.247,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ -40.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ -60.000,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reducir	Valor a Suplementar
0002.2002	4.4.90.52	01.500	R\$ 71.247,00	-
0004.2006	3.3.90.35	01.500	R\$ 40.000,00	-
0004.2006	4.4.90.52	01.500	R\$ 60.000,00	-
0006.1035	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 171.247,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0008.1035	4.4.90.51	01.700	R\$ 240.000,00
0008.1035	4.4.90.52	01.500	R\$ 171.247,00

Mirante da Serra – RO, 19 de Maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 878/2022

Mirante da Serra em, 19 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1197/2022, de 19 de maio de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 411.247,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e quarenta e sete reais), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos da União por intermédio do Ministério da Defesa, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 897703/2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), acrescidos de R\$ 171.247,00 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais) de contrapartida através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão destinados à Obras e Instalações; Construção de Feira Coberta, cujo objetivo é oferecer um local adequado para os produtores possam fazer a exposição e comércio de seus produtos cultivados em suas propriedades, garantindo assim a oferta de alimentos orgânicos saudáveis e seguro, melhorando a qualidade de vida do pequeno produtor e também da população consumidora.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Em, 19 de maio de 2022.

Exmo. Sr.

ADNEUDO ANDRADE

MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1197 de 19 de maio de 2022 ***"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências"***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, recursos proveniente de repasse através do Convênio Plataforma+Brasil nº 897703/2020, objetivando a construção de uma feira coberta, para o apoio ao pequeno e médio produtor rural, para que os mesmos possam fazer a exposição e comercialização dos seus produtos de forma segura dentro das normas e legislação vigente da vigilância sanitária.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal